

nal singular), n.º 651/97.9TBAMT (anterior n.º 87/97), pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel da Silva dos Santos Fonseca, filho de Carlos Alexandrino Santos Fonseca e de Maria Rita Beires Carvalho Silva Fonseca, natural de Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Maio de 1955, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 3308453, com domicílio na Avenida de Francelos, 800, 1.º, direito, Trazeira, Gulpilhares, 4405 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido à data dos factos pelos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e 314.º, alíneas a) e c), do Código Penal e actualmente previsto e punido pelo mesmo artigo 11.º e ainda pelos artigos 218.º, n.º 1 e 202.º, alínea a), do Código Penal na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março, por despacho de 22 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

22 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Ferreira Lima*. — A Oficial de Justiça, *Maria Paula Moura da Fonseca*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Aviso de contumácia n.º 10 165/2005 — AP. — A Dr.ª Elvira Vieira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 813/02.9GBAMT, pendente neste Tribunal contra o arguido Adão Carlos Magalhães Ribeiro, nascido a 14 de Janeiro de 1966, filho de Joaquim Ribeiro e de Maria da Conceição Magalhães, natural de Fregim, Amarante, titular do bilhete de identidade n.º 9757106, com domicílio no Lugar da Estrada, Freixo de Baixo, Amarante, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Junho de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

1 de Julho de 2005. — A Juíza de Direito, *Elvira Vieira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Martins*.

Aviso de contumácia n.º 10 166/2005 — AP. — A Dr.ª Elvira Vieira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 813/02.9GBAMT, pendente neste Tribunal contra o arguido Adão Carlos Magalhães Ribeiro, filho de Joaquim Ribeiro e de Maria da Conceição Magalhães, natural de Portugal, Amarante, Fregim, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Janeiro de 1966, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 97571106, com domicílio na 92 Ed Pu General de Gaulle, 95190 Gossainville, França, o qual se encontra acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, por despacho de 20 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

22 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Elvira Vieira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Martins*.

Aviso de contumácia n.º 10 167/2005 — AP. — A Dr.ª Elvira Vieira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 185/02.1GBAMT, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Monteiro Teixeira, filho de António Teixeira e de Maria Monteiro, nascido em 31 de Maio de 1963, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 9622827, com domicílio no Lugar do

Calvário, São Jorge da Várzea, 4610 Felgueiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de maus tratos de menores e pessoa indefesa, previsto e punido pelo artigo 152.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 31 de Março de 2002, por despacho de 26 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Elvira Vieira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Martins*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Aviso de contumácia n.º 10 168/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Susana Cardoso Pinto, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 365/02.0GBAMT, pendente neste Tribunal contra o arguido Leandro Alves Pinto, filho de José Joaquim Machado Pinto e de Maria da Silveira Alves, natural de São Gonçalo, Amarante, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Março de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11403769, com último domicílio conhecido em Agração, Telões, 4600 Amarante, o qual foi, por sentença de 7 de Maio de 2002, transitada em julgado em 23 de Maio de 2002, condenada pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 9 de Abril de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Junho de 2005, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Susana Cardoso Pinto*. — A Oficial de Justiça, *Virgínia Teixeira da Cunha Campos Cerqueira*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARES

Aviso de contumácia n.º 10 169/2005 — AP. — O Dr. Victor Azevedo Soares, juiz de direito do Secção Única do Tribunal da Comarca de Amares, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 380/05.1TBAMR (ex. processo n.º 290/00.9GAAMR, comum colectivo), pendente neste Tribunal contra o arguido Eustáquio Osvaldo Spencer Hopfer Almada, filho de Miguel Hopffer Cordeiro Almada e de Maria Lourdes Spencer Lopes, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Outubro de 1976, união de facto, titular do bilhete de identidade n.º 11177649, com domicílio na Rua Fonseca Benevides, lote I-O, 57-B, 2.º-C, Casalinho da Ajuda, 1300 Lisboa, pela prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 22 de Novembro de 2000, por despacho de 27 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

28 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Victor Azevedo Soares*. — O Oficial de Justiça, *Nelson Ferreira de Castro*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

Aviso de contumácia n.º 10 170/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Manuel Rijo Araújo Silva, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 43/02.2TBAND, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Augusto das Neves Simões, filho de João Almeida Simões e de Ilda das Neves Pereira, de nacionalidade por-

tuguesa, nascido em 22 de Fevereiro de 1975, titular do bilhete de identidade n.º 11351007, com domicílio na Rua da Bica, 7, Canelas, 3780 Anadia, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 1, alínea f), e n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 3 de Abril de 2001, por despacho de 15 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

16 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Manuel Rijo Araújo Silva*. — A Oficial de Justiça, *Paula Coelho*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

Aviso de contumácia n.º 10 171/2005 — AP. — O Dr. Justino Strecht Ribeiro, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 135/00.0GBAND, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Augusto das Neves Simões, filho de João de Almeida Simões e de lida das Neves Pereira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Fevereiro de 1975, titular do bilhete de identidade n.º 11351007, emitido em 20 de Fevereiro de 1992, com domicílio em Canelas, 3780 Anadia, por se encontrar acusado da prática de um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 25 de Março de 2000, um crime de injúria, previsto e punido pelo artigo 181.º do Código Penal, praticado em 25 de Março de 2000 e um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 25 de Março de 2000, por despacho de 15 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado em Juízo e ter pago a multa.

26 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Justino Strech Ribeiro*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Alegre*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 10 172/2005 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1682/95.9TB AVR (ex. 150/95), pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Augusto Carvalho do Carmo Duro, filho de Augusto do Carmo Duro e de Maria da Glória da Conceição Carvalho, natural de São Pedro, Torres Novas, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Novembro de 1959, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5408349, com domicílio na Rua Ndunduma, 88, Luanda, por se encontrar acusado da prática de um crime de favorecimento pessoal, previsto e punido pelo artigo 410.º do Código Penal, praticado em 17 de Agosto de 1989, um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 219.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 17 de Agosto de 1989 e um crime de detenção ou tráfico de armas proibidas, previsto e punido pelo artigo 260.º do Código Penal, praticado em 17 de Agosto de 1989, por despacho de 19 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

21 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — A Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

Aviso de contumácia n.º 10 173/2005 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1666/93.1 TB AVR (ex. 284/93), pendente neste Tribunal contra o arguido António Marques Aleixo, filho de Manuel Maria Marques Aleixo e de Cristalina Pintora Marques, natural de Branca, Albergaria-a-Velha, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Maio de 1956, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6935227, com domicílio na Rua do

Rio, Soutelo da Branca, 3850 Albergaria-a-Velha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Julho de 1990, por despacho de 19 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

21 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — A Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

Aviso de contumácia n.º 10 174/2005 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1490/96.0TB AVR (ex. 36/96), pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Rodrigues de Oliveira, filho de Abílio Francisco de Oliveira e de Glória Rodrigues Ribeiro, natural de Oliveirinha, Aveiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Fevereiro de 1964, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8667049, com domicílio na Rua do Barreiro, 75, Quintas, Oliveirinha, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 9 de Abril de 1995, por despacho de 20 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

22 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — A Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

Aviso de contumácia n.º 10 175/2005 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 166/04.0TAAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Daniel Couto Martins, filho de Carlos Martins da Silva e de Maria Rosa da Silva Couto Martins, natural de Vila Nova de Gaia, Serzedo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Setembro de 1973, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10300998, com domicílio na Rua Pereira Guerner, 1588, Perozinho, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

26 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — O Oficial de Justiça, *José Gonçalves*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 10 176/2005 — AP. — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 683/04.2TAAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido António Batista Rodrigues de Castro, filho de João Batista de Castro e de Alda Esteves Rodrigues de Castro, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Junho de 1965, titular do bilhete de identidade n.º 7811172, com domicílio na Rua da Misericórdia, 22, Buarcos, 3080 Figueira